



COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO – COMUR
NOVO HAMBURGO/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL Nº 04/2020 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O Sr. Joel Gross, Diretor-Geral, e Fábio Tomasiak, Diretor Administrativo-Financeiro, da Companhia Municipal de Urbanismo – COMUR, por este Edital, torna pública a presente retificação do Concurso Público Nº 01/2019, conforme segue:

1. No item **2.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD**, altera-se o subitem 2.2.1 e exclui-se o subitem 2.2.13.2, passando ser como segue e não como constou:

2.2.1 É assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital às pessoas com deficiência, que podem concorrer a 10% (dez por cento) das vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do emprego pretendido e a deficiência que possuem, conforme disposto ~~na~~ **Resolução nº 12/2019, no Regulamento Geral de Concursos Públicos, disponível no site da COMUR, o qual foi aprovado pela Resolução nº 12/2019.**

~~2.2.13.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação com um novo laudo médico, original, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação pela Comissão Especial.~~
2. Exclui-se o termo “posse” nos subitens 3.2.7 e 5.2 e altera-se o termo “posse” para “admissão” no subitem 8.9, passando a ser como segue e não como constou:

3.2.7 O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Concurso, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e grade de resposta. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da ~~admissão~~ **admissão**, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

5.2 A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da ~~admissão~~ **admissão**, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital.

8.9 Da entrega dos títulos para a ~~posse~~ **admissão:**
3. No item **6. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**, inclui-se o subitem 6.13.4.1, conforme segue abaixo:

6.13.4.1 O candidato deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003, a qual se encontra regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019.
4. Altera-se no item **10. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)**, subitem 10.25, alínea “A”, a distância do percurso, passando a ser como segue e não como constou:

10.25 O Teste de Aptidão Física será composto de:

A) Teste de corrida (masculino e feminino), para os cargos de Fiscal (estacionamento rotativo), Servente de Limpeza e Copa, Pedreiro, Servente de Obras e Manutenção e Agente de Manejo Florestal:

O teste de corrida consistirá em percorrer uma distância mínima, em uma única oportunidade:

- **Distância:** 1.500 (um mil e **quinhentos**) metros para o sexo masculino e 1.200 (um mil e **duzentos**) metros para sexo feminino.
5. Inclui-se no item **12. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO**, os subitens abaixo:
- 12.3.2 O candidato que realizar a Prova Prática, para o emprego de Merendeira, deverá atingir no mínimo 60 pontos do total de 100 pontos da Prova Prática para ser aprovado nesta etapa.
 - 12.3.3 Todos os candidatos que realizarem a Prova Prática, para o emprego de Merendeira, serão submetidos ao mesmo teste prático.
 - 12.3.4 A pontuação obtida na Prova Prática será considerada apenas para fins de APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO no concurso (caráter apenas eliminatório), ou seja, a pontuação não será considerada no somatório de pontos do Quadro 2 – Quadro Demonstrativo de Provas e Pontuação Máxima das Etapas.
6. No item **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**, inclui-se os seguintes subitens:
- 18.20 Será oportunizado aos candidatos interessados o acompanhamento da abertura dos malotes lacrados, contendo as grades de respostas das Provas Teórico-objetivas, com registro em documento formal, da hora, bem como a assinatura dos candidatos presentes que acompanharam a respectiva abertura.
 - 18.20.1 O candidato que queira acompanhar o ato de abertura dos lacres dos malotes contendo as grades de respostas das provas teórico-objetivas, na sede da FUNDATEC, deverá se manifestar, pelo e-mail requerimento.adm@fundatec.org.br, em até 02 (dois) dias após a realização da prova. Posteriormente, a equipe da Fundatec informará a data e horário, para conhecimento e agendamento do candidato, que deverá comparecer com documento de identificação. Somente poderão participar desse procedimento os candidatos inscritos e homologados nesse Concurso.

Novo Hamburgo, 24 de janeiro de 2020.

Joel Gross
Diretor-Geral

Fábio Tomasiak
Diretor Administrativo-Financeiro